



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 826/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a adoção de medidas para conceder isenção da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) às mães atípicas, responsáveis por pessoas com deficiência.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Executivo Municipal que promova estudos e tome as providências necessárias para isentar da cobrança da taxa de iluminação pública (CIP) as mães atípicas, ou seja, aquelas que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com deficiência, transtornos do espectro autista ou outras condições que demandam atenção especial e permanente.

Essas mães, frequentemente impossibilitadas de exercer atividade remunerada em tempo integral, enfrentam desafios financeiros acentuados para garantir o tratamento, acompanhamento e bem-estar de seus filhos. A isenção da taxa de iluminação pública representaria um pequeno, mas significativo alívio financeiro, refletindo o reconhecimento do Poder Público ao papel social e à realidade enfrentada por essas famílias.

A iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social do tributo e da inclusão social, promovendo justiça fiscal e sensibilidade social na gestão pública.

Diante do exposto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que avalie a possibilidade de encaminhar projeto de lei, ou de adotar os mecanismos legais cabíveis, para viabilizar essa importante política de apoio às mães atípicas do nosso município.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2025.

Edson Carlos Gomes de Oliveria

Vereador - Autor